



EDITAL DO VESTIBULAR AGENDADO

VAGAS REMANESCENTES

1º SEMESTRE/ 2018

O Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA), mantido pela Fundação Educacional D. André Arcoverde (FAA), Valença, RJ, através da Comissão do Processo Seletivo, de acordo com a Lei nº. 9394/96; inciso II do art.44, Parecer nº. 98/99 de 06/07/1999 CNE, Portaria Ministerial nº. 391 de 07/04/2002, Portaria Normativa nº. 40 art. 32, parágrafo 3º de 12/12/2007, em consonância com o Regimento Unificado do CESVA, faz saber por este EDITAL que estão abertas as inscrições para o Vestibular Agendado do CESVA/FAA, para ingresso nos cursos discriminados abaixo, referente às vagas remanescentes do Processo Seletivo de 2018.1.

Administração – Autorizado pela Portaria nº. 17 de 23 de janeiro de 2013 Habilitação: Bacharelado em Administração Duração mínima de 4 anos
Direito – Renovação de reconhecimento pela Portaria nº 608 de 19/11/2013 Habilitação: Bacharelado em Direito. Duração mínima de 5 anos
Pedagogia – Renovação de Reconhecimento de Curso pela Portaria nº. 286 de 21/12/2012. Habilitação: Licenciatura em Pedagogia. Duração mínima de 4 anos
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – Reconhecido pela Portaria nº. 492 de 30/06/2015. Habilitação: Tecnológico em Recursos Humanos Duração mínima de 2 anos
Odontologia – Renovação de Reconhecimento de Curso pela Portaria nº. 819 de 30/12/2014. Habilitação: Bacharelado em Odontologia Duração mínima de 4 anos
Medicina Veterinária - Renovação de Reconhecimento de Curso pela Portaria nº. 819 de 30/12/2014. Habilitação: Bacharelado em Medicina Veterinária. Duração mínima de 4 anos e 6 meses

1 - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS:

Rua Sargento Vitor Hugo 161 – Bairro de Fátima / Valença / RJ.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.2. Via internet: www.faa.edu.br

2.3. Valor da inscrição: R\$ 0,00 (zero)

2.4. O candidato portador de deficiência física, que exija condições especiais de realização da prova, deverá informar no ato da inscrição e enviar documentos comprobatórios ao e-mail vestibular@faa.edu.br com 24h de antecedência.

3. DA(S) PROVA(S):

3.1. Período: Será a partir de 03 de janeiro, até o dia 23/02/2018, **e/ou completarem as vagas**. Todas as quartas-feiras às 18:00h horário oficial de Brasília/DF com duração de 1h.

3.1.2 Calendário de Prova:

- ✓ 10/01/2018
- ✓ 17/01/2018
- ✓ 24/01/2018
- ✓ 31/01/2018
- ✓ 07/02/2018



- ✓ 14/02/2018
- ✓ 21/02/2018

3.2. Local: CESVA/FAA - Rua Sargento Vitor Hugo, 161 – Fátima; Valença/RJ

3.2.1 Ensalamento: Salas 01 e 02 CVSJA

3.3. O candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos, sem os quais não poderá entrar no local de realização das provas:

- a) cartão de confirmação de inscrição;
- b) documento de identidade com foto.

3.4. A prova de Redação, por força de lei, tem caráter eliminatório, valerá 100 pontos.

3.5. Os candidatos deverão estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início. Iniciada a aplicação das provas, não será mais permitida a entrada dos candidatos.

3.6. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de prova antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do início da prova.

3.7. O CESVA se reserva no direito de não iniciar o curso que não obtiver o número de matriculados maior ou igual a 20 (vinte).

4 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Classificação: Será classificado o candidato que obtiver maior número de pontos em ordem decrescente, **até que se complete o número de vagas oferecidas para o curso escolhido** por ele.

4.2. Da Eliminação: Será eliminado do Vestibular Agendado o candidato que deixar de comparecer à prova ou obtiver grau ZERO, assim como, o candidato de comportamento não ético.

4.3. Do Resultado:

4.3.1. O resultado da prova estará disponível na Internet (www.faa.edu.br), 2 (dois) dias úteis, após a sua realização.

4.3.2. O candidato aprovado estará apto a fazer a sua matrícula, a partir da data de divulgação do resultado de sua prova.

4.3.3. Será considerado desistente o candidato que não comparecer para matrícula no prazo de 48 horas, após a divulgação do resultado.

4.4. Do Empate: Em caso de empate entre o total de pontos obtidos por mais de um candidato, far-se-á o desempate levando-se em conta:

- 4.4.1.** O candidato que efetivou primeiro a inscrição da prova agendada;
- 4.4.2.** O candidato mais idoso.

5. DA MATRÍCULA:

5.1. De acordo com as normas de apuração, serão considerados classificados e chamados para matrícula os primeiros colocados, até o preenchimento do número de vagas para cada curso.

5.2. Será considerado desistente o candidato que não comparecer para a matrícula, no período fixado nesse Edital, qualquer que seja o motivo, sendo chamado o candidato imediatamente seguinte na classificação.

5.3. As matrículas dos candidatos classificados serão realizadas pela Secretaria Geral do CESVA.

5.4. Documentação exigida no ato da matrícula

- 5.4.1.** Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedido de acordo com as normas legais (original e cópia);
- 5.4.2.** Histórico Escolar (original e cópia);
- 5.4.3.** Cédula de Identidade (original e cópia);
- 5.4.4.** Título de Eleitor (original e cópia);
- 5.4.5.** Documento de Regularidade Militar (original e cópia);
- 5.4.6.** Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- 5.4.7.** CPF (original e cópia);
- 5.4.8.** Comprovante de Residência (cópia);
- 5.4.9.** Uma Foto 3/4.



5.5. A matrícula será efetivada mediante a apresentação de todos os documentos indicados no subitem 5.4 e o pagamento da 1ª mensalidade condição para o deferimento da matrícula.

5.6. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos serão representados por seus pais ou procurador, com documentação própria.

5.7. Os certificados ou diplomas de conclusão do ensino médio, ou equivalente, obtidos no exterior deverão ser validados no Brasil - Resolução nº. 6/86 do Conselho Estadual de Educação, bem como, declaração de excepcionalidade positiva, expedida pelo CNE, apresentando no ato da inscrição do processo seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Será cancelada a matrícula do aluno que, durante a realização do curso, tenha apresentado documentos falsos ou prestadas informações incorretas, ou utilizado outros meios ilícitos.

6.2. O candidato, ao inscrever-se, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Centro de Ensino Superior de Valença.

Valença, 03 de janeiro de 2018.
CESVA/FAA